



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 966 /85

6º

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se JOSÉ FERNANDES RIBEIRO a atual rua C, localizada no loteamento Cancela Preta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 1985.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 1650, Lvº 58
Publicação: O Debate
nº 419 pag 15
Edição de 23.11.85
<i>Alcides</i> Assinatura
Servidor